

## **RESOLUÇÃO Nº 026/2012 – CONSEPE**

Regulamenta as atividades complementares nos cursos de graduação da UDESC.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 10716/2012, tomada em sessão de 13 de novembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competências do aluno, inclusive adquiridas fora da universidade.

**§ 1º** As Atividades Complementares são aquelas feitas com conhecimento da instituição, porém individualmente organizadas para o enriquecimento da formação acadêmica do aluno.

**§ 2º** As Atividades Complementares incluem a prática de estudos e atividades independentes, ações de extensão junto à comunidade, não podendo ser confundidas com estágio curricular obrigatório.

**§ 3º** O total da carga horária atribuída às Atividades Complementares deve contemplar de 8% a 10% do total da carga horária mínima do curso definida pela legislação, tanto para as modalidades presenciais como para as modalidades à distância, não podendo exceder este limite.

**Art. 2º** - Consideram-se como Atividades Complementares os seguintes tipos:

I - atividades de ensino que se diferenciam da concepção tradicional de disciplina pela liberdade de escolha, de temáticas na definição de programas ou projetos de experimentação e procedimentos metodológicos;

II - atividades de extensão que constituam uma oportunidade da comunidade interagir com a Universidade, construindo parcerias que possibilitam a troca de saberes popular e acadêmico com aplicação de metodologias participativas;

III - atividades de pesquisa que promovam a formação da cidadania profissional dos acadêmicos, o intercâmbio, a reelaboração e a produção de conhecimento compartilhado sobre a realidade e alternativas de transformação;

IV – atividades de administração universitária, uma vez que o ambiente universitário é um espaço para a aprendizagem do aluno;

V - atividades mistas de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Administração Universitária que promovam a indissociabilidade e a articulação teoria e prática;

**Parágrafo único.** Serão consideradas Atividades Complementares de Ensino, de Extensão, de Pesquisa, de Administração Universitária e de Atividades Mistas aquelas discriminadas e pontuadas de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 3º O tipo de Atividade Complementar a ser realizada é de escolha do acadêmico, de acordo com os seus interesses, sob a orientação da Secretaria de Ensino de Graduação, conforme modelo de formulário disponível na Secretaria de Ensino de Graduação do Centro.

Art. 4º O aluno poderá realizar as Atividades Complementares da primeira a última fase de seu curso, respeitando o estabelecido no Projeto Pedagógico do curso.

§ 1º No caso dos alunos enquadrados nas modalidades de Transferência Externa e Retorno aos Portadores de Diploma de Curso de Graduação é possível validar na UDESC até 25% das Atividades Complementares realizadas na IES de origem.

§ 2º No caso dos alunos enquadrados na modalidade de Transferência Interna, Reingresso após Abandono e Reingresso por novo concurso vestibular, é possível validar o total das Atividades Complementares já realizadas, desde que atenda ao restante da Resolução.

§ 3º Disciplinas já validadas para aproveitamento de estudos não podem ser consideradas para atividades complementares.

§ 4º Somente serão validadas atividades desenvolvidas após o ingresso do aluno no curso de graduação da UDESC, com exceção do que está mencionado no § 1º e § 2º deste artigo.

Art. 5º A Secretaria de Ensino de Graduação é o setor responsável pelo recebimento e organização dos documentos na abertura de processo para o registro das Atividades Complementares, bem como o seu registro no sistema acadêmico.

Parágrafo único. De acordo com a orientação da Direção de Ensino de Graduação, que será feita baseada nas características da Atividade Complementar e na estrutura do Centro, o processo será analisado pela Secretaria de Ensino de Graduação e, quando necessário, pela Chefia de Departamento.

Art. 6º A Secretaria de Ensino de Graduação ou, quando pertinente, a Chefia de Departamento emitirão parecer quanto:

- I - ao mérito acadêmico para o aluno e para o curso;
- II - ao item desta regulamentação em que se enquadra o pedido;
- III - ao tempo de duração da atividade;
- IV - ao número de créditos ou carga horária concedidos.

§ 1º A Secretaria de Ensino de Graduação ou a Chefia de Departamento devem apresentar parecer conclusivo sobre a solicitação, no máximo 30 dias após a entrada do documento e até 10 dias antes do término do semestre letivo.

§ 2º A Chefia de Departamento, após emissão do parecer, devolverá o processo à Secretaria de Ensino de Graduação para registro e publicação.

§ 3º A Chefia de Departamento poderá solicitar o apoio do Núcleo Docente Estruturante para a análise dos processos.

Art. 7º A entrega da solicitação de validação das Atividades Complementares na Secretaria de Ensino de Graduação deverá ocorrer no mínimo 30 dias antes da finalização do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico da UDESC.

§ 1º O aluno deverá comprovar a realização das Atividades Complementares, respeitando os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico da UDESC.

§ 2º Os documentos comprobatórios ficarão arquivados na pasta do aluno na Secretaria de Ensino de Graduação.

Art. 8º Para a validação das Atividades Complementares e o devido registro no Histórico Escolar, o aluno deverá protocolar o requerimento na Secretaria de Ensino de Graduação, conforme modelo do Anexo II desta Resolução, anexando cópia do(s) certificado(s) e/ou declaração(ões).

Parágrafo único. O aluno deverá quando da entrada do requerimento comprovar a autenticidade dos documentos.

Art. 9º As atividades Complementares serão registradas no Histórico Escolar, no semestre em que houver a aprovação do pedido e de acordo com o limite estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. Não serão registrados no histórico escolar Atividades Complementares que não pontuam na composição do cumprimento da carga horária mínima.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução nº 028/2011 –CONSEPE.

Florianópolis, 13 de novembro de 2012.

Professor Luciano Emilio Hack  
Presidente do CONSEPE

**ANEXO I**  
**RESOLUÇÃO Nº 026/2012 - CONSEPE**

Tipos de Atividades Complementares \*

**Atividades Complementares de Ensino**

\* Indicador de limite – Curso

| Atividades   | Créditos da Disciplina  |
|--|---|
| Disciplinas não previstas no currículo pleno que tenham relação com o curso, na modalidade presencial ou à distância.              | Os créditos da disciplina (máximo de 08 créditos no curso)                            |
| ENS 01   |   |
| Atividades desenvolvidas no PET (Programa de Educação Tutorial).   | Cada semestre de atividade equivale a 05 créditos (máximo de 10 créditos no curso)    |
| ENS 02   |   |
| Estágio não obrigatório.   | Cada 30 horas equivale a 01 crédito (máximo de 10 créditos no curso)                  |
| ENS 03   |   |
| Participação como bolsista ou voluntário em programa de monitoria com relatório de avaliação e/ou declaração da Direção de Ensino. | Cada semestre equivale a 05 créditos (máximo de 10 créditos no curso)                 |
| ENS 04   |   |
| Participação como voluntário em Projeto de Ensino com declaração expedida pela Direção de Ensino e/ou Coordenador do Projeto.      | Cada semestre equivale a 02 créditos (máximo de 06 créditos no curso)                 |
| ENS 05   |   |
| Participação em Projeto de Ensino envolvendo Pesquisa de Campo.  | Cada semestre equivale a 02 créditos (máximo de 06 créditos no curso)                 |
| ENS 06   |   |
| Excesso de créditos em Disciplinas Eletivas/Optativas.   | Os créditos da disciplina (máximo de 08 créditos no curso)                            |
| ENS 07   |   |
| Curso de Línguas.  | Cada 30 horas equivale a 01 crédito (máximo de 06 créditos no curso)                  |
| ENS 08   |   |
| Disciplinas não previstas no currículo pleno que tenham relação com o curso, realizadas no exterior.                               | Cada 15 horas de participação equivale a 01 crédito (máximo de 08 créditos, no curso) |
| ENS 09   |   |

|  |  |
|--|--|
| Participação em eventos de monitoria e outros que tenham relação com o ensino de graduação, e que não sejam oriundas de atividades de disciplinas curriculares. Com comprovante de participação expedido pela organização do evento.<br><br>ENS 10 | Cada evento equivale a 01 crédito (máximo de 04 créditos no curso) |
|--|--|

### Atividades Complementares de Extensão

\* Indicador de limite – Curso

| Atividades  | Créditos da Disciplina   |
|---|--|
| Participação em Cursos de extensão presencial ou a distância, que tenham relação com o curso, com certificado de aproveitamento ou frequência.<br><br>EXT 01  | Cada 15 horas de participação equivale a 01 crédito<br><br>(máximo de 04 créditos, no curso) |
| Participação em eventos culturais, técnicos, científicos, artísticos, esportivos e recreativos, que não sejam oriundas de atividades de disciplinas curriculares. Com comprovante de participação expedido pela organização do evento.<br><br>EXT02 | Cada participação em evento equivale a 01 crédito (máximo de 04 créditos, no curso)          |
| Participação em cursos, minicursos ou palestras, com certificado de frequência expedido pela organização do evento.<br><br>EXT03  | Cada participação em evento equivale a 01 crédito<br><br>(máximo de 04 créditos, no curso)   |
| Apresentação de trabalhos em congressos, jornadas, simpósios, fóruns, seminários, cursos, palestras, encontros, festivais e similares, com relatório de participação e certificado de aproveitamento e/ou frequência.<br><br>EXT 04                 | Cada apresentação equivale a 02 crédito (máximo de 06 créditos no curso).                    |
| Publicação de artigo em jornal, revista especializada e/ou científica da área com corpo editorial.<br><br>EXT 05  | Cada artigo equivale a 02 crédito<br><br>(máximo de 06 créditos, no curso)                   |
| Produção de eventos culturais, científicos, artísticos, esportivos, recreativos entre outros de caráter compatível com o curso de graduação, que não sejam oriundas de atividades de disciplinas curriculares.<br><br>EXT 06                        | Cada evento equivale a 02 créditos<br><br>(máximo de 04 créditos no curso)                   |

|  |  |
|--|--|
| Apresentação (pôster, oral ou oficina) em evento de extensão.<br>EXT 07  | Cada apresentação equivale a 01 crédito (máximo de 04 créditos no curso)   |
| <del>Participação como bolsista 20 horas ou voluntário em Projeto de extensão com declaração de participação expedida pela Direção de Extensão e/ou Coordenador do Projeto.</del>  | <del>Cada semestre equivale a 05 créditos (máximo 10 créditos no curso)</del>  |
| Participação como bolsista ou voluntário em Projeto de Extensão com declaração de participação expedida pela Direção de Extensão. (redação dada pela <a href="#">Resolução nº 43/2014-CONSEPE</a> )<br>EXT 08  | Cada semestre equivale a 2,5 créditos (bolsista ou voluntário 10 horas) ou 5,0 créditos (bolsista ou voluntário 20 horas) (máximo 10 créditos no curso). (redação dada pela <a href="#">Resolução nº 43/2014-CONSEPE</a> ) |
| Participação em visita técnica, organizada por professor e/ou pelo departamento de origem e que não seja vinculada a atividades de disciplinas curriculares, com declaração de participação expedida pela chefia/coordenação do curso.<br><br>EXT 09 | Cada visita técnicas equivale a 0,5 crédito (máximo de 04 créditos no curso).  |
| Participação como palestrante em atividades institucionais, com certificado expedido pela coordenação do evento.<br><br>EXT 10   | Cada palestra equivale a 01 crédito (máximo de 04 créditos no curso).  |
| Participação como ministrante em minicurso com até 08 horas de duração em atividades institucionais, com certificado expedido pela coordenação do evento.<br><br>EXT 11  | Cada minicurso equivale a 02 créditos (máximo de 04 créditos no curso).  |
| Participação como ministrante em minicurso com duração superior a 08 horas em atividades institucionais, com certificado expedido pela coordenação do evento.<br><br>EXT 12  | Cada minicurso equivale a 03 créditos (máximo de 06 créditos no curso).  |

### Atividades Complementares de Pesquisa

\* Indicador de limite – Curso

| Atividades  | Créditos da Disciplina   |
|---|--|
| Artigo publicado em Periódico indexado.<br>PES 01 | Cada artigo indexado equivale a 02 créditos (máximo 08 créditos no curso). |

|  |  |
|--|--|
| <i>Livro.</i><br><br>PES 02  | Cada livro equivale a 08 créditos<br>(máximo 08 créditos no curso)   |
| <i>Capítulo de Livro.</i><br><br>PES 03  | Cada capítulo equivale a 03 créditos (máximo 09 créditos no curso)   |
| <i>Trabalho Publicado em Anais de Evento Técnico – Científico; resumido ou completo (expandido).</i><br><br>PES 04   | Cada resumo equivale a 0,5 crédito e cada trabalho completo equivalem a 01 crédito (máximo 05 créditos no curso) |
| <i>Textos em Jornal ou Revistas (magazines).</i><br><br>PES 05   | Cada 04 textos equivalem a 01 crédito (máximo 05 créditos no curso).   |
| <del>Participação como bolsista 20 horas do Programa de Iniciação Científica PIBIC, PROBIC, voluntário do PIVIC e outras bolsas que tenham relação com a pesquisa.</del><br><br>Participação como bolsistas em modalidades de Iniciação Científica Institucionais, de agências Oficiais de fomento ou como voluntário do PIVIC. (redação dada pela <a href="#"><u>Resolução nº 19/2013-CONSEPE</u></a> )<br><br>PES 06 | Cada semestre equivale a 05 créditos.<br>(máximo de 10 créditos no curso).                                       |
| Participação em eventos culturais, científicos, artísticos, desportivos, recreativos, entre outros, de caráter compatível com o curso de graduação, que não sejam oriundas de atividades de disciplinas curriculares.<br><br>PES07   | Cada evento equivale a 01 créditos (máximo de 04 créditos no curso).   |
| Participação como palestrante, conferencista, integrante de mesa-redonda, ministrante de minicurso em evento científico, com certificado expedido pela coordenação do evento.<br><br>PES 08  | Cada participação equivale a 02 créditos (máximo 06 créditos, no curso)  |
| Apresentação oral ou de pôster em evento de pesquisa<br><br>PES09  | Cada apresentação equivale a 01 crédito<br><br>(máximo 04 créditos, no curso)                                    |
| Prêmios concedidos por instituições acadêmicas, científicas, desportivas ou artísticas.<br><br>PES 10  | Cada prêmio equivale a 02 créditos (máximo 04 créditos, no curso)  |
| Participação na criação de Software Computacional, publicado.<br><br>PES 11  | Cada software Computacional equivale a 02<br>(máximo 04 créditos, no curso)                                      |

|  |  |
|--|--|
| Participação na criação de Software Multimídia publicado.<br>PES 12  | Cada software Multimídia equivale a 02 crédito (máximo 04 créditos no curso)     |
| Participação na criação de Produto Tecnológico (aparelho, equipamento, fármacos e similares, instrumentos e outros) na forma de Projeto.<br>PES 13   | Cada projeto equivale a 01 crédito (máximo 02 créditos no curso).                |
| Participação na criação de Produto Tecnológico (aparelho, equipamento, fármacos e similares, instrumentos e outros) na forma de Protótipo.<br>PES 14   | Cada protótipo equivale a 02 créditos (máximo 02 créditos no curso)              |
| Participação na criação de Produto Tecnológico (aparelho, equipamento, fármacos e similares, instrumentos e outros) na forma de Estudo Piloto.<br>PES 15   | Cada criação de produto equivale a 03 créditos (máximo 03 créditos no curso)     |
| Participação em Relatórios, processos e pareceres ligados à área de pesquisa em: Analítica; Instrumental; Pedagógica; Processual; Terapêutica; Técnicos.<br>PES 16                                     | Cada Relatório equivale a 01 crédito (máximo 04 créditos no curso)               |
| Participação em restauração de obras (de arquitetura, desenho, fotografia, escultura, gravura, pintura, acervos bibliográficos, trajes ou figurinos e arquivísticos históricos) e similares.<br>PES 17 | Cada restauração equivale a 01 crédito (máximo 04 créditos no curso)             |
| Participação na elaboração de Mapa, Carta ou similar.<br>PES 18  | Cada Mapa, Carta ou similar equivale a 01 crédito (máximo 04 créditos no curso). |

### **Atividades Complementares de Administração Universitária**

\* Indicador de limite – Curso

| Atividades  | Pontuação  |
|---|--|
| Participação estudantil nos Colegiados dos Departamentos.<br><br>ADM 01 | Cada semestre equivale a 02 créditos (máximo de 04 créditos no curso). |
| Participação estudantil no Conselho de Centro.<br><br>ADM 02            | Cada semestre equivale a 02 créditos (máximo de 04 créditos no curso). |

|   |   |
|---|---|
| Participação estudantil nos Conselhos Superiores da UDESC.<br><br>ADM 03  | Cada semestre equivale a 02 créditos (máximo de 04 créditos no curso).  |
| Participação estudantil, como titular, em Comissões Permanentes da UDESC.<br><br>ADM 04   | Cada semestre equivale a 02 créditos (máximo de 04 créditos no curso).  |
| Participação em cargo diretivo:<br><br>- no Diretório Acadêmico, apresentando cópia da ata de posse/eleição e validada pela atual gestão;<br><br>- no Centro Acadêmico, apresentando cópia da ata de posse/eleição e validada pela atual gestão;<br><br>- no Centro Atlético, apresentando cópia da ata de posse/eleição e validada pela atual gestão.<br><br>ADM05 | Cada semestre equivale a 02 créditos (máximo de 04 créditos no curso).  |
| Participação em Empresa Júnior ou Escritório Modelo da UDESC, com declaração do professor tutor da empresa:<br><br>a) Em cargo diretivo<br>b) Em cargo de assessor<br>c) Participante<br><br>ADM06  | Neste atividade o aluno poderá pontuar no máximo 04 créditos, distribuídos da seguinte forma:<br><br>a) em cargo diretivo, cada semestre equivale a 02 créditos (máximo de 04 créditos no curso);<br>b) em cargo de assessor cada semestre equivale a 01 crédito (máximo de 02 créditos no curso);<br>c) como participante, cada semestre equivale a 01 crédito (máximo de 02 créditos no curso). |
| Participação em cargo diretivo na AIESEC, com declaração do coordenador de mobilidade acadêmica/diretor de ensino.<br><br>ADM07   | Cada semestre equivale a 02 créditos (máximo de 04 créditos no curso).  |

## Atividades Complementares mistas de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Administração Universitária

\* Indicador de limite – Curso/semestre

|   |   |
|---|---|
| Atividades realizadas em laboratórios e/ou oficinas da Universidade.  | Cada 30 horas equivale a 01 crédito (máximo de 08 créditos ou 240 horas)                              |
| <b>ACM 01</b>   |   |
| Participação como bolsista em Programa de Apoio Discente com declaração da Direção de Extensão do Centro e quando a atividade for desenvolvida na Reitoria, a declaração será fornecida pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade (PROEX). As atividades para serem validadas devem estar em consonância com os objetivos do curso e perfil profissional a ser formado. | Cada semestre equivale a 05 créditos (máximo de 10 créditos no curso)                                 |
| <b>ACM 02</b>   |   |
| Participação em atividades comunitárias, com apresentação de declaração do responsável da entidade beneficiada.   | Cada semestre equivale a 02 créditos<br><br>(máximo de 08 créditos no curso)                          |
| <b>ACM 03</b>   |   |
| Participação em órgão de representação de classe (Estadual e Federal), com apresentação de declaração do respectivo órgão.  | Cada atividade/representação equivale a 04 créditos (limitada a uma atividade/representação no curso) |
| <b>ACM 04</b>   |   |
| Participação em audiência pública dos Conselhos Municipal, Estadual e Federal, com apresentação de declaração do respectivo Conselho.   | Cada 03 participações equivalem a 01 crédito (máximo de 01 crédito no curso).                         |
| <b>ACM 05</b>   |   |
| Projetos ou relatórios desenvolvidos no âmbito profissional reconhecido pela chefia imediata.   | Cada 30 horas equivalem a 01 crédito (máximo de 02 créditos no curso).                                |
| <b>ACM 06</b>   |   |
| Participação do aluno em projetos desenvolvidos pelo Diretório Acadêmico, Centro Acadêmico, Centro Estudantil ou Empresa Júnior.  | Cada semestre equivale a 01 crédito (máximo de 02 créditos no curso).                                 |
| <b>ACM 07</b>   |   |
| Atividades desenvolvidas como bolsista no PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência).  | Cada semestre de atividade equivale a 05 crédito (máximo de 10 créditos no curso)                     |
| <b>ACM 08</b>   |   |

|  |  |
|--|--|
| Participação como mesário em processo eleitoral organizado pelo Tribunal Regional Eleitoral ou pela UDESC. | Cada participação em processo eleitoral (incluindo 2º turno, se houver), equivale a 01 crédito (máximo de 02 créditos no curso). |
|--|--|

## ANEXO II

### RESOLUÇÃO Nº 026/2012 – CONSEPE

#### REQUERIMENTO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, da Universidade do Estado de Santa Catarina, venho através deste requerer a análise das Atividades Complementares listadas abaixo, conforme estabelece a Grade Curricular do Curso e Resolução Nº 026/2012 – CONSEPE.

#### ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO

| Ord.                                 | Semestre | Horas | Créditos | Código | Instituição | Descrição | Período |
|--------------------------------------|----------|-------|----------|--------|-------------|-----------|---------|
| 01                                   |          |       |          | ENS 01 |             |           |         |
| 02                                   |          |       |          | ENS 01 |             |           |         |
| .....                                |          |       |          |        |             |           |         |
|                                      |          |       |          | ENS 04 |             |           |         |
| ...                                  |          |       |          |        |             |           |         |
| <i>Total: XX horas (XX créditos)</i> |          |       |          |        |             |           |         |

#### ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO

| Ord.                                 | Semestre | Horas | Créditos | Código | Instituição | Descrição | Período |
|--------------------------------------|----------|-------|----------|--------|-------------|-----------|---------|
| 01                                   |          |       |          | EXT 01 |             |           |         |
| 02                                   |          |       |          | EXT 01 |             |           |         |
| .....                                |          |       |          |        |             |           |         |
|                                      |          |       |          | EXT 04 |             |           |         |
| <i>Total: XX horas (XX créditos)</i> |          |       |          |        |             |           |         |

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PESQUISA

| Ord.                                 | Semestre | Horas | Créditos | Código | Instituição | Descrição | Período |
|--------------------------------------|----------|-------|----------|--------|-------------|-----------|---------|
| 01                                   |          |       |          | PES 01 |             |           |         |
| 02                                   |          |       |          | PES 01 |             |           |         |
| .....                                |          |       |          |        |             |           |         |
|                                      |          |       |          | PES04  |             |           |         |
| <i>Total: XX horas (XX créditos)</i> |          |       |          |        |             |           |         |

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ADMINISTRAÇÃO

| Ord.                                 | Semestre | Horas | Créditos | Código | Instituição | Descrição | Período |
|--------------------------------------|----------|-------|----------|--------|-------------|-----------|---------|
| 01                                   |          |       |          | ADM01  |             |           |         |
| 02                                   |          |       |          | ADM01  |             |           |         |
| .....                                |          |       |          |        |             |           |         |
|                                      |          |       |          | ADM04  |             |           |         |
| <i>Total: XX horas (XX créditos)</i> |          |       |          |        |             |           |         |

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES MISTAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO

| Ord.                                 | Semestre | Horas | Créditos | Código | Instituição | Descrição | Período |
|--------------------------------------|----------|-------|----------|--------|-------------|-----------|---------|
| 01                                   |          |       |          | ACM 01 |             |           |         |
| 02                                   |          |       |          | ACM 01 |             |           |         |
| .....                                |          |       |          |        |             |           |         |
|                                      |          |       |          | EXT 04 |             |           |         |
| <i>Total: XX horas (XX créditos)</i> |          |       |          |        |             |           |         |

Obs.: em anexo, fotocópia dos comprovantes.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do requerente